



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.535/22

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 61/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera a Lei nº 1.216, de 19 de agosto de 1964, e denomina logradouro público no bairro Bento Ferreira.

Art.1º. Altera o art. 1º da Lei nº 1.216, de 19 de agosto de 1964, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada Rua Chafic Murad o logradouro público com início na Rua Hélio Marconi (ponto de coordenadas UTM E =363.869,83 e N =7.753.262,09), no bairro Bento Ferreira e término na Avenida Jair Etienne Dessaune (ponto de coordenadas UTM E =363.102,09 e N =7.753.023,72), no limite entre os bairros Bento Ferreira e Monte Belo.”(NR)

Art. 2º. Fica denominada Rua Carlos Fernando Lindenberg Filho, o logradouro público com início Avenida Jair Etienne Dessaune (ponto de coordenadas UTM E =363.102,09 e N =7.753.023,72) no limite entre os bairros Bento Ferreira e Monte Belo, e término na Rua Pedro Fonseca (ponto de coordenadas UTM E =362.869,64 e N =7.752.984,84), no bairro Monte Belo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, em 18 de maio de 2022.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

